

DECRETO Nº 42/73.

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 4º - da Lei Orçamentária nº 24/72, um crédito adicional-suplementar de --- Cr\$-1.000,00-(um mil cruzeiros) destinado a suplementações das seguintes verbas do Orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto nº 31 de 05 de dezembro de 1972, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

31 30 02-Serviços de Terceiros

V-outros serviços.....Cr\$-350,00-

31 40 02-Encargos Diversos

I-viagens, estadas e representações.....Cr\$-650,00-

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, correrá por conta da redução total da seguinte verba do Orçamento Analítico da despesa, a saber:

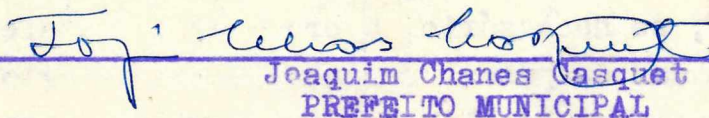
3. Secretaria

41 40 02 -Material Permanente

móveis e utensílios em geral.....Cr\$-1.000,00-

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 25 de outubro de 1973.


Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria, com --
afixação nos lugares de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO